

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Editais PIBID/UFG n.080/2012

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
(EDIÇÃO 2009)

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas ao Edital CAPES/DEB Nº 002/2009.

1. Das disposições gerais

1.1. O(s) curso(s) de licenciatura(s) participante(s) deste edital é(são):

Câmpus Catalão

- (2 VAGA) Curso de Licenciatura em Pedagogia;

Câmpus Jataí

- (1 VAGA) Curso de Licenciatura em Matemática;

Câmpus Goiânia

- (LISTA DE ESPERA) Curso de Licenciatura em Música

1.2. A Pró-Reitoria de Graduação realizará a seleção de estudantes para bolsas de iniciação à docência dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas anteriormente relacionados, os quais submeteram propostas aos Editais CAPES/DEB Nº 001/2009 e CAPES Nº 011/2012.

1.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.

1.4. O período de duração da bolsa se inicia na data para inclusão do estudante no sistema CAPES, e perdura até o término da vigência do projeto.

1.5. O cronograma do processo seletivo obedece a seguinte disposição:

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	19 a 21 de novembro de 2012
Inscrições dos candidatos às bolsas de iniciação à docência	20 a 21 de novembro de 2012
Etapas da homologação das inscrições	23 a 29 de novembro de 2012
Divulgação do local e horário do exame oral	30 de novembro de 2012
Realização do exame oral	03 de dezembro de 2012
Etapas de divulgação dos resultados	04 a 08 de dezembro de 2012
Encaminhamento de documentação dos aprovados	10 a 13 de dezembro de 2012

2. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela CAPES, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes,

elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Condições exigidas para a participação na pré-seleção

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no início do presente edital;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

4. Documentos necessários para a inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.1 (Anexo I – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
 - b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
 - c) Justificativa de Participação no PIBID/UFG (Anexo II – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
 - d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas acadêmicas e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 4.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia

autenticada da identidade do procurador.

4.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

5. Período de inscrição

20, 21 e 22 de novembro de 2012

6. Locais e horários das inscrições

Campus Goiânia		
Cursos de Licenciaturas	Local	Horários
Música	PROGRAD – Prédio da Reitoria – Térreo – Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 – CEP: 74001-970 – Goiânia – Goiás	8h às 13h 14h às 18h
Campus Jataí		
Cursos de Licenciaturas	Locais	Horários
Matemática	Assessoria de Graduação Unidade Jatobá - Cidade Universitária	8h às 12h 14h às 17h
	Centro de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática (CEPEM)	19h às 21h
Campus Catalão		
Cursos de Licenciaturas	Local	Horários
Pedagogia	Coordenação Geral de Graduação (tratar com a Pâmela)	8h às 12h

7. Homologação das inscrições

a) As listagens preliminares das inscrições homologadas dos cursos dos Câmpus Jataí e Catalão serão encaminhadas aos Coordenadores de Área de Gestão de Processos Educacionais destas unidades até **23 de novembro de 2012**;

b) Os Coordenadores de Áreas de Gestão de Processos Educacionais dos Câmpus Jataí e Catalão deverão organizar em documentos únicos as inscrições homologadas e encaminhá-los

à Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009 no dia **24 de novembro de 2012**;

c) A listagem preliminar das inscrições dos Câmpus Goiânia, Jataí e Catalão será divulgada no sítio www.prograd.ufg.br/pibid pela Coordenação Institucional do PIBID/2009 no dia **26 de novembro de 2012**;

b) O recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **27 a 28 de novembro de 2012**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009, rusveniapibidufg@gmail.com;

c) A divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **29 de novembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

d) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **29 de novembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

8. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas estará a critério dos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) para obtenção da média global;

b) análise da justificativa de participação no PIBID/UFG;

c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, no dia **03 de dezembro de 2012** para verificação do seguinte item: avaliação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

8.1. Serão atribuídas notas entre 0 (zero) a 10 (dez) para as letras a), b) e c) do item 8;

8.2. O local e horário do exame oral será divulgado pelos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital no dia **30 de novembro de 2012**

9. Classificação

a) Como resultado da avaliação será atribuído uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 8 e 8.1, conforme o que se segue:

$$\text{NF} = \frac{\text{MG} + \text{JPP} + \text{EO}}{3}$$

3

Onde se lê:

NF – Nota final
MG – Média Global obtida do extrato acadêmico do candidato à bolsa
JPP – Nota da Justificativa de Participação no PIBID/UFG
EO – Nota do Exame Oral

- b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.
- d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. Aprovação

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

11. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

12. Divulgação do resultado

a) Os resultados preliminares dos Câmpus Jataí e Catalão serão encaminhados pelos coordenadores de áreas aos Coordenadores de Área de Gestão de Processos Educacionais até **04 de dezembro de 2012**;

b) Os Coordenadores de Áreas de Gestão de Processos Educacionais dos Câmpus Jataí e Catalão deverão organizar em documentos únicos os resultados preliminares e encaminhá-los à Coordenação Institucional do PIBID/2009 até o dia **05 de dezembro de 2012**;

a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **06 de dezembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada nos dias **07 de dezembro de 2012**, via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG/2009, rusveniapibidufg@gmail.com;

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **08 de dezembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **08 de dezembro de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

13. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).

b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).

d) Cópia de um comprovante de endereço.

e) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.

f) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid).

13.1. A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa. Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.**

13.2. Os documentos descritos no item 4 deverão ser entregues pelo(s) coordenador(es) de área(s) do Câmpus Jataí à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais deste câmpus até o dia **10 de dezembro de 2012**. O local para a entrega destes documentos será no Câmpus Jataí, na Assessoria de Graduação – Unidade Jatobá/Cidade Universitária, das 8h às 12h e das 14h às 17h. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega de algum dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

13.3. Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelo estudante aprovado em primeiro lugar para a vaga disponível neste edital à Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Câmpus Jataí até o dia **10 de dezembro de 2012**. O local para a entrega destes documentos no Câmpus Jataí será na Assessoria de Graduação – Unidade Jatobá/Cidade Universitária das 8h às 12h e das 14h às 17h. No caso dos aprovados para a lista de espera os documentos deverão ser entregues assim que haja disponibilidade de vagas no subprojeto do curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID e assumirem as atividades do PIBID conforme plano de trabalho dos coordenadores de área. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

13.4. A documentação referida nos itens. 4 e 13 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelo Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais dos Câmpus Jataí ao endereço eletrônico rusveniapistidufg@gmail.com até **11 de dezembro de 2012**, no caso daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico rusveniapistidufg@gmail.com assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

13.5. A documentação impressa do aprovado para a vaga deste edital deverá ser encaminhada pela Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Câmpus Jataí à PROGRAD até **13 de dezembro de 2012**. A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser encaminhada à PROGRAD assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID.

13.6. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas acadêmicas como do CNPq, PROLICEN, PET, PROBEC, etc., que comprometa o tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de área;
- e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar o relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Rusvênia Luiza Batista Rodrigues da Silva
Coordenadora Institucional PIBID/UFG (Edição 2009)

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG